



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS GARANHUNS

DIVISÃO DE EXTENSÃO / DIVISÃO DE PESQUISA

Rua Padre Agobar Valença, s/n, Garanhuns-PE, CP: 92

(87) 3221-3122 – diex@garanhuns.ifpe.edu.br / (87) 3221-31-08 - dpesq@garanhuns.ifpe.edu.br

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROFISSIONAIS ATUANTES NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA PARA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SNCT) E SEMANA DE ARTE E CULTURA (SEMAC) DO IFPE – CAMPUS GARANHUNS, QUE ACONTECERÁ DE 22 A 24 DE OUTUBRO DE 2020.**

**1. Das finalidades:**

**1.1. A chamada tem como finalidade:**

Montar a programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e da Semana de Arte e Cultura do IFPE – *Campus* Garanhuns (SEMAC), selecionando interessados(as) em ministrar atividades durante o evento virtual.

**2. Da participação/inscrição:**

**2.1.** Poderão participar desta chamada servidores do *Campus* Garanhuns, docentes e técnicos, além de colaboradores externos que pretenderem realizar ações no campo das ciências, tecnologias, arte e cultura.

**2.2.** As atividades propostas deverão se relacionar, preferencialmente, com o tema proposto para a SNCT 2020 “Inteligência Artificial: A Nova Fronteira da Ciência Brasileira” ou com o tema da SEMAC 2020 “Em tempos de pandemia, arte e cultura se tornam ainda mais expressões de vida”.



**2.3.** Os/as interessados/as deverão preencher o formulário de inscrição por meio do link: [INSCRIÇÕES](#).

**2.4.** As inscrições estarão abertas no período de 08 a 22 de setembro de 2020.

**2.5.** As atividades propostas para a SNCT e SEMAC 2020 serão avaliadas conforme determinações desta chamada e estarão distribuídas nas seguintes modalidades:

- a) Exposição de CT&I - banners virtuais;
- b) Seminário, debate, roda de diálogo, palestra;
- c) Apresentação artística e/ou cultural;
- d) Mostra de vídeo.

**2.5.1.** Caberá ao proponente, no ato de inscrição, indicar a modalidade a qual sua proposta será vinculada.

**2.6.** O/a proponente é responsável pela organização do material e logística necessária para oferta das atividades propostas, tais como: internet, computador, entre outros.

**3. Das modalidades e seu público-alvo:**

**3.1.** As atividades das modalidades retromencionadas destinar-se-ão ao público interno do IFPE *Campus* Garanhuns e à comunidade externa interessada nas temáticas.

**3.2.** A presença dos estudantes do IFPE, assim como dos demais participantes, durante as atividades que demandem assinatura em lista de presença, será registrada em ata, tendo em vista a certificação dos mesmos.

**4. Das propostas de banner virtual (modalidade a) e apresentação artística e/ou cultural (modalidade c):**

**4.1** As apresentações de trabalho na modalidade de banner virtual, cujo modelo será divulgado

junto com o resultado da seleção, deverão ter relação com a prática do Ensino, Pesquisa e/ou Extensão do IFPE *Campus* Garanhuns.

**4.2.** Todos os trabalhos de pesquisa concluídos no ano de 2020 poderão apresentar seus resultados. Para os planos de atividades iniciados em agosto ou setembro de 2020, recomenda-se a exposição dos apontamentos iniciais e/ou do plano em si.

**4.3.** Com relação aos projetos de extensão não há obrigatoriedade de apresentação. Cada equipe decidirá sobre a participação ou não.

**4.4.** No caso de apresentação artística e/ou cultural, submetidas por colaboradores externos, os mesmos deverão disponibilizar no ato da inscrição links de registros de audiovisual (vídeos e/ou fotos de ensaios, shows, etc.) sobre o conteúdo.

## 5. Do tempo de duração da atividade proposta:

TIPO DA AÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
a) Exposição de CT&I - banners virtuais	---	10 minutos
b) Seminário, debate, roda de diálogo, palestra;	1 H	1H30
c) Apresentação artística e/ou cultural;	03 minutos	40 minutos
d) Mostra de vídeo (incluindo debate)	10 minutos	1 H

## 6. Da seleção:

**6.1.** As propostas submetidas serão avaliadas pela comissão responsável pela realização do evento a partir dos seguintes critérios gerais:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Proximidade com o tema da SNCT 2020 “Inteligência Artificial: A Nova Fronteira da Ciência Brasileira” ou com o tema da SEMAC 2020 “Em tempos de pandemia, arte e cultura se tornam ainda mais expressões de vida”.	40 pontos
Disponibilidade de recursos atribuídos ao IFPE para execução da atividade.	20 pontos
* Fundamentação e relevância científica do tema da atividade. OU ** Relação das propostas com a cultura popular brasileira.	20 pontos
Vinculação do tema da atividade com conteúdos de um ou mais componentes curriculares trabalhados nos cursos do IFPE.	20 pontos
Total de pontos possíveis nos critérios gerais = 100 pontos	

**6.2.** As atividades propostas, para quaisquer das modalidades, poderão ser qualificadas se visarem promover reflexões sobre: papel social e produtivo das mulheres na ciência; questões de gênero e diversidade; questões étnico raciais; e/ou questões de inclusão de pessoas com deficiência. Estas atividades receberão 10 pontos adicionais.

**6.3.** Também serão valorizadas as atividades que demonstrem integração, reunindo na mesma proposta, agentes institucionais externos, estudantes, técnicos e docentes do IFPE *Campus* Garanhuns.

**6.3.1.** Para tanto, serão atribuídos cinco (5) pontos adicionais para as propostas que, por unidade de item, além dos critérios mencionados anteriormente, integrem:

Item	Propostas submetidas por servidor docente	Propostas submetidas por servidor técnico	Propostas submetidas por profissionais externos
1	Integra outro servidor docente como ministrante	Integra outro servidor técnico como ministrante	Integra outro profissional externo como ministrante
2	Integra servidor técnico como ministrante	Integra servidor docente como ministrante	Integra servidor docente como ministrante
3	Integra estudante do <i>campus</i> Garanhuns como ministrante	Integra estudante do <i>campus</i> Garanhuns como ministrante	Integra servidor técnico como ministrante
4	Integra representante de instituição externa	Integra representante de instituição externa	Integra estudante do <i>campus</i> Garanhuns como ministrante

5	Integra responsável por estudante matriculado no IFPE Campus Garanhuns	Integra responsável por estudante matriculado no IFPE Campus Garanhuns	Integra responsável por estudante matriculado no IFPE Campus Garanhuns
6	Integra resultados de projeto de pesquisa cadastrado	Integra resultados de projeto de pesquisa cadastrado	Integra resultados de projeto de pesquisa cadastrado
7	Integra resultados de projeto de extensão cadastrado	Integra resultados de projeto de extensão cadastrado	Integra resultados de projeto de extensão cadastrado
8	Integra atividades vinculadas a olimpíadas de conhecimento	Integra atividades vinculadas a olimpíadas de conhecimento	Integra atividades vinculadas a olimpíadas de conhecimento

**Exemplo:** Suponha-se uma atividade proposta por servidor técnico. Caso este indique na inscrição a participação de mais *um* (1) servidor docente, outros *dois* (2) servidores técnicos e *um* (1) estudante, como ministrantes, bem como a atividade proposta possua relação com *um* (1) projeto de pesquisa cadastrado, esta proposta acumulará, de forma adicional, 25 pontos em sua avaliação.

**6.4.** Para todos os itens do quadro acima, a soma dos pontos estará limitada a 3 unidades/item (15 pontos). Nos casos em que sejam indicados mais de 3 unidades (Ex. 4 docentes, além do proponente, como ministrantes colaboradores), será contabilizado em pontos adicionais apenas o limite de 3 (15 pontos).

**6.5.** Fica determinado que o valor máximo de pontos adicionais, conforme estabelecido no item 6.3, possíveis para cada proposta será de 40 pontos, excluídos os 10 pontos possíveis se atendido o exposto no tópico 6.2.

**6.6.** A pontuação final de cada proposta será resultado da soma dos pontos aferidos nos critérios gerais mais os pontos adicionais obtidos.

**6.6.1.** A pontuação máxima possível será de 150 pontos.

**6.7.** Serão critérios de desempate, nesta ordem: a) Proximidade com os temas dos eventos; e b) maior pontuação obtida em “Fundamentação e relevância científica do tema da atividade OU Relação das propostas com a cultura popular brasileira”.

## 7. Do resultado:

O resultado será divulgado no site do *Campus* (<http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>) e no site do evento (<https://www.even3.com.br/sndcet2iaanfcdbsdaecdicg2020/>), com previsão para 28 de setembro de 2020.

## 8. Cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO
INSCRIÇÕES	08 de setembro a 22 de setembro de 2020
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	03 a 27 de setembro de 2020
RESULTADO	28 de setembro de 2020
EVENTO	22 a 24 de outubro de 2020

## 9. Das Responsabilidades:

**9.1.** Os proponentes das atividades são responsáveis pelo custeio total de suas propostas, incluindo equipamentos, acesso à internet e demais necessidades materiais.

**9.2.** Caberá aos selecionados a responsabilidade da presença/participação no dia e horário agendado pelo IFPE – *Campus* Garanhuns, apresentado na programação do evento.

## 10. Das disposições Gerais:

**10.1.** Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do evento.

**10.2.** O resultado será definido pela comissão de organização dos eventos, não havendo previsão de recursos.